



ORIGINAL



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP  
CNPJ/RFB: 00.631.485/0001-11**

Pelo presente instrumento particular e de melhor forma de direito, os abaixo assinados, MÔNICA CRISTINA DA SILVA FRANÇA, brasileira, solteira, nascida em 02 de dezembro de 1972, empresária, natural do estado do Pará, portadora da carteira de identidade registro nº 21201876-6, expedida pelo DETRAN/RJ e do C.P.F. da R.F.B. nº 306.426.202/53, residente e domiciliada à Estrada do Rio Grande nº 4460, apt 305, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, cep 22723-002 e RENATO AGUIAR DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de junho de 1989, empresário, natural do estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade registro nº 21778280-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do C.P.F. da R.F.B. nº 117.056.837/00, residente e domiciliado à Rua Senador José Kairala nº 331, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ, cep 25086-011, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP, tem sua sede à Rua Porana nº 107, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, cep 21031-110, com o objeto social de comercialização de artigos de borracha, extintores contra incêndio, material de combate a incêndio, material de salvamento, material de segurança, instalações e manutenção de sistemas contra incêndio e treinamento e formação de brigada contra incêndio, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0531943-0, por despacho de 24 de maio de 1995 e sua última alteração contratual, também devidamente arquivada no mesmo Órgão, sob o nº 00002458312, por despacho de 09 de abril de 2013, inscrita no C.N.P.J. da R.F.B. sob o nº 00.631.485/0001-11, resolvem de comum acordo e de melhor forma de direito, proceder a presente alteração do contrato social, na forma abaixo:

**A ) DA ADMISSÃO DE SÓCIOS**

São admitidos neste ato na sociedade, ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes nº 451, casa 05, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ, cep 25065-246, portadora da carteira de identidade registro nº 689978-1, expedida pela Marinha do Brasil e do C.P.F da R.F.B. nº 063.030.397/30 e LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes nº 647, casa 02, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ, cep 25065-246, portadora da carteira de identidade registro nº 12340903-9, expedida pelo DETRAN/RJ e do C.P.F. da R.F.B. nº 095.671.297/54.

*(Handwritten signatures and initials)*

continua na folha 02



**BRASIL'S**  
**CONTABILIDADE**

continuação folha 01

**B ) DA CESSÃO DE COTAS ENTRE SÓCIOS**

Retira-se e desliga-se nesta data da sociedade, a sócia **MÔNICA CRISTINA DA SILVA FRANCA**, já qualificada, detentora de 99,00 % (noventa e nove por cento) do capital da sociedade, representados por 247.500 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo pelo presente instrumento e da melhor forma de direito, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas de capital, a sócia ora admitida na sociedade, **ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE**, também já qualificada, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que recebe neste ato, totalmente em moeda corrente do país, a qual recebeu, contou e achou certo, concedendo desta forma a competente quitação, para nada mais reclamar em tempo algum, por si, seus herdeiros ou sucessores legais e 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentos) cotas de capital, a sócia ora admitida na sociedade, **LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO**, também já qualificada, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 19.600,00 (dezanove mil e seiscentos reais), que recebe neste ato, totalmente em moeda corrente do país, a qual recebeu, contou e achou certo, concedendo desta forma a competente quitação, para nada mais reclamar em tempo algum, por si, seus herdeiros ou sucessores legais.

Retira-se e desliga-se também nesta data da sociedade, o sócio **RENATO AGUIAR DE LIMA**, já qualificado, detentor de 1,00 % (um por cento) do capital da sociedade, representados por 2.500 (dois mil e quinhentos) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo pelo presente instrumento e da melhor forma de direito, a totalidade de suas cotas de capital, a sócia ora admitida na sociedade, **LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO**, também já qualificada, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que recebe neste ato, totalmente em moeda corrente do país, a qual recebeu, contou e achou certo, concedendo desta forma a competente quitação, para nada mais reclamar em tempo algum, por si, seus herdeiros ou sucessores legais.

**C ) DA QUITAÇÃO DOS SÓCIOS RETIRANTES**

Os sócios retirantes **MÔNICA CRISTINA DA SILVA FRANCA** e **RENATO AGUIAR DE LIMA**, dão a sociedade, plena, raça, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente alteração do contrato social e desligam-se da sociedade, sem nada ter a receber, quer por lucros, quer por retiradas pró-labore ou por qualquer outro título.

**D ) DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios componentes da sociedade resolvem que a partir da presente alteração do contrato social, a sociedade passará a funcionar sob as cláusulas e condições a seguir, revogadas as constantes do contrato social anterior.

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª**

**DO NOME EMPRESARIAL, SÉDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade empresária limitada gira nesta praça, sob a denominação social de **RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP**, tem sua séde à Rua Porena nº 107, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, cep 21031-110, podendo abrir filiais e outras dependências que julgar necessário ao seu desenvolvimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos sócios e mediante alteração contratual, iniciou suas atividades em 24 de maio de 1995 e tem duração por tempo indeterminado.

*[Handwritten signatures and initials]*

continua folha 03





continuação folha 02

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: comercialização de artigos de borracha, extintores contra incêndio, material de combate a incêndio, material de salvamento, material de segurança, instalações e manutenção de sistemas contra incêndio e treinamento e formação de brigada contra incêndio.

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas e distribuídas entre os sócios na proporção abaixo:

	%	Nº de cotas	Valor
ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE	50,00	125.000	R\$ 125.000,00
LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	50,00	125.000	R\$ 125.000,00
	100,00	250.000	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA 4ª**  
**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade e o uso da denominação social serão exercidos pelas sócias, **ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE** e **LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO**, em conjunto ou separadamente, como melhor lhes convier e representarão a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e praticar todos os atos de gestão da sociedade.

§ 1º - Ficam as sócias dispensadas de prestar caução.

§ 2º - Para giro normal da sociedade, poderão as sócias administradoras delegar poderes a terceiros para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 6ª**  
**DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada a título de pró-labore, respeitando-se as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 7ª**  
**DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*(Handwritten signatures and initials)* continua folha 04



continuação folha 03

**CLÁUSULA 8ª**  
**DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora(s) quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª**  
**DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DE COTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 10ª**  
**DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optar por assumir o lugar do mesmo ou pelo recebimento de sua parte apurada em um Balanço Patrimonial a ser realizado na data do evento e pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à vista e o restante em 20 (vinte) prestações iguais, com vencimentos mensais e sucessivos, sem juros e corrigidos de acordo com o que for permitido pelo governo, através de seu indexador da época, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após o pagamento da parte à vista, que será efetuada depois de as herdeiras habilitarem-se legalmente em juízo e este autorizar o pagamento. Se os herdeiros do sócio falecido ou interditado, não optar por assumir o seu lugar na sociedade, o sócio remanescente deverá obrigatoriamente admitir um novo sócio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de recompor a sociedade.

§ ÚNICO: A sociedade se dissolverá por vontade expressa do sócio remanescente.

**CLÁUSULA 11ª**  
**DAS PROCURAÇÕES**

As procurações outorgadas pela sociedade devem ser sempre específicas, devendo delas constar, sob pena de nulidade, os poderes conferidos e a finalidade a que se destinam.

**CLÁUSULA 12ª**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os casos omissos serão resolvidos de conformidade com as Leis em vigor, como se deste instrumento constassem. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para solucionar qualquer questão atinente ao presente documento, renunciando os contratantes aos foros de domicílios futuros, ainda que privilegiados.

*[Handwritten signatures and initials]*

continua folha 05

133  
M  
BRASIL



continuação folha 04

**CLÁUSULA 13ª**  
**DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo entre si, os sócios assinam o presente documento em via única na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo assinadas e obrigam-se a cumprir fielmente o que acima ficou estabelecido.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2013.

*Mônica Cristina da Silva França*

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FRANÇA

17º OFÍCIO DE NOTAS

*Renato Aguiar de Lima*

RENATO AGUIAR DE LIMA

1º OFÍCIO

*Alessandra Lima Nascimento de Andrade*

ALESSANDRA LIMA-NASCIMENTO DE ANDRADE

CARTEIRO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

*Luciana Souza do Nascimento*

LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

*José Roberto Pereira de Brito*

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE BRITO

CPF da RFB nº 090.903.887/98

CI nº 018173/O-8 - CRC/RJ

*Fabiano Pezzino de Brito*

FABIANO PEZZINO DE BRITO

CPF da RFB nº 053.355.477/23

CI nº 110083/O-8 - CRC/RJ

Rua Cardoso de Morais nº 419 - aptº 201 - parte - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - cep 21032-000  
Telefone: 2541 9271 / 842 / 3868.3610 / 3868.3611

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: REDEL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA EPP  
Nire: 33.2.06810/8-0  
Protocolo: 00-2013/165430-0  
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
00002492303  
DATA: 08/07/2013  
Valéria C.M. Souza  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: REDEL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA EPP  
Nire: 33.2.06810/8-0  
Protocolo: 00-2013/165430-0 - 28052013  
ERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 08/07/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
DATA ABAND.  
00002492303  
DATA: 08/07/2013  
Valéria C.M. Souza  
SECRETÁRIA GERAL





00-2013/165430-6 06 Jun 2013 14:44  
 JUCERJA Guia: 100796605  
 3320531943-0 Atos: 105  
 RECEL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA EPP  
 Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 146,00 Pago: 146,00  
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARC.: 00002458312 08/04/2013 105

Cartório do Ofício do Cartório, Praça Roberto Silveira de 23  
 lit. Na Barbara Toledo A. e Silveira. Reconheço, como autêntico, o Ofício  
 a firmas de: LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO  
 Roque de Casias - 82. 02/07/2013. Conf. por:  
 Na testemunha da verdade.  
 Na Barbara Toledo A. e Silveira - T.

00-2013/165430-6 28 mai 2013 14:14  
 JUCERJA Guia: 100796605  
 3320531943-0 Atos: 105  
 RECEL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA EPP  
 Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 146,00 Pago: 146,00  
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARC.: 00002458312 08/04/2013 105

00-2013/165430-6 03 Jul 2013 14:45  
 JUCERJA Guia: 100796605  
 3320531943-0 Atos: 105  
 RECEL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA EPP  
 Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 146,00 Pago: 146,00  
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARC.: 00002458312 08/04/2013 105

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira  
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2107-9888  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ROSANEIA MARIA FERRAZ  
 (Cod: 00002458312)  
 Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013.  
 Em testemunho da verdade  
 Rosaneia Maria Ferraz - Aut.

FIRMA  
 LUCIANA P  
 AUTENTICADA

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 OFICIO DE NOTAS  
 CARLOS ALBERTO FIRMINO OLIVEIRA  
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2107-9888  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 Nº 00002458312  
 02/07/2013

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira  
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2107-9888  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO  
 DE ARAUJO (Cod: 00002458312)  
 Rio de Janeiro, 24 de maio de 2013. Conf. por:  
 de verdade. Serventia 342 TJ-FLUMINOS Total  
 Roberto Marcelino de Silva - Aut.

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 OFICIO DE NOTAS  
 CARLOS ALBERTO FIRMINO OLIVEIRA  
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2107-9888  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 Nº 00002458312  
 02/07/2013

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira  
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2107-9888  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MONICA CRISTINA DA SILVA  
 FRANCA (Cod: 00002458312)  
 Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013. Conf. por:  
 de verdade. Serventia 342 TJ-FLUMINOS Total  
 Sidnei Pinho Franco - Aut.

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 OFICIO DE NOTAS  
 CARLOS ALBERTO FIRMINO OLIVEIRA  
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2107-9888  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 Nº 00002458312  
 02/07/2013

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira  
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2107-9888  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de RENATO ADUAR DE LIMA  
 (Cod: 00002458312)  
 Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013. Conf. por:  
 de verdade. Serventia 342 TJ-FLUMINOS Total  
 Renato Aduar de Lima - Aut.

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 OFICIO DE NOTAS  
 CARLOS ALBERTO FIRMINO OLIVEIRA  
 Rua do Carmo 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2107-9888  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 Nº 00002458312  
 02/07/2013